

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240108/0006-42

I – Descrição da necessidade da contratação

O(A) SECRETARIA DE SAÚDE em atendimento ao disposto no inciso I do Art. 72 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021 que se for o caso, a realização de estudos preliminares às contratações públicas, apresenta o relatório dos estudos técnicos preliminares objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS A LASER E JATO DE TINTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA BASICAS DE SAUDE, UNIDADES BASICAS DE SAUDE E HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DO MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO CE.

Para a demanda apresentada foi levado em consideração sua movimentação em estoques, saldo atual, suas aquisições e consumo recente.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da prestação dos referidos serviços, pois não contratação irá prejudicar as atividades básicas e a manutenção e conservação dos bens imóveis da Secretaria de Saúde do Município de Piquet Carneiro-CE.

II – Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Saúde	VALÉRIA FRANCO DE SOUSA

III – Da natureza dos serviços

A natureza dos serviços a serem contratado é considerado serviços comum nos termos da lei federal 14.133/21, a, podendo portanto ser adquiridos através de Dispensa de licitação, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor valor unitário do item, com observância ao princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, deverá ser processada e julgada em estrita conformidade a Lei n.º 14.133/21

IV - Da modalidade

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, deverá ser realizado por meio de dispensa Eletrônica. A adoção da modalidade dispensa Eletrônica permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.

V - Descrição da solução como um todo

Contratação de empresas especializadas para a prestação do serviço solicitado, de forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada.

VI - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Para a compra dos referidos materiais foi utilizado as séries históricas de aquisições de exercícios anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo a ser necessário nessa aquisição.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO EM IMPRESORA A LASER COM RECARCA DE TONNER	25,00	Serv
prestação de serviços em manutenção em impressora a laser com recarga de tonner			
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	97,00	Serv
prestação de serviços em manutenção de computadores			
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO EM IMPRESORA COLORIDAS COM RECARCA DE TONNER	15,00	Serv
prestação de serviços em manutenção em impressora coloridas com recarga de tonner			

VII - Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO EM IMPRESORA A LASER COM RECARCA DE TONNER	25,00	Serv	836,67	20.916,75
prestação de serviços em manutenção em impressora a laser com recarga de tonner.					
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	97,00	Serv	220,33	21.372,01
prestação de serviços em manutenção de computadores					
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO EM IMPRESORA COLORIDAS COM RECARCA DE TONNER	15,00	Serv	711,33	10.669,95
prestação de serviços em manutenção em impressora coloridas com recarga de tonner.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 52.958,71 (cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos).

VIII - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Prestação dos serviços está vinculada ao Plano de Previsão de Demanda elaborado pelo demandante. Tal instrumento de planejamento utiliza de séries históricas de consumo para realizar a previsão da demanda necessária a manutenção das atividades desenvolvidas.

A referida aquisição encontra-se também vinculada ao Programa Anual de Contratações (PAC) da entidade. O referido programa busca consolidar todas as contratações/aquisições que o órgão ou entidade pretende realizar no exercício subsequente.

IX - Resultados pretendidos

A presente contratação almeja o atendimento da demanda do município para ação junto a (as) secretaria (as) demandante.

X - Providências a serem adotadas

A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar e julgar a prestação dos serviços, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

XI - Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

É prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

Desse modo, fica definido a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade e economicidade.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

A medida adotada com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto da presente contratação, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Esta equipe de planejamento declara a VIABILIDADE da contratação, mostrando-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Piquet Carneiro/CE, 07 de fevereiro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
MÁRIO SOARES DE LIMA NETO
MEMBRO
MATRICULA Nº 121468-3

assinado eletronicamente

VINICIUS DE PADUA RICARTE LUCENA

MEMBRO

MATRICULA Nº 121470-5

assinado eletronicamente

JOSE ERENILSON FIRMINO DE SOUSA

PRESIDENTE

MATRICULA Nº 123604-5